



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº19/77.-

Dá denominação à Rua localizada neste Município,
e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Senhor Wilibaldo /
Bylaardt, faz saber a todos os habitantes deste Municí-
pio que a Câmara Municipal Decretou, e eu sanciono a
seguinte Lei :

Art.1º- A Rua aberta na propriedade dos Senhores, Bruno /
Cheffer - José Gesser - e Antônio Gesser Filho, locali-
zada em Vila do Salto, zona Urbana (Luís Alves) antiga
propriedade de Max Fritzke, seja denominado de RUA
MAX FRITZKE;

Art.2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar
confeccionar placa indicativa da referida Rua, para me-
lhor indentificação.-

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 09/09/77 .- '

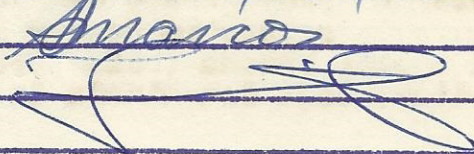
Wilibaldo Bylaardt
Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal.

PROMETO DE Nº 19.109/77 para apreciação e aprovação, foi apresentado em sua 1ª discussão em, 09/10/77.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REJACAR
DE LEIS -

OPINIA FAVORÁVEL, DENOMINANDO-SE
RUA MAX FRITZKE, A RUA ABERTA NA PROPRIE-
DADE DO SR. RAYMO SCHEFFER - ANTONIO GESSER
FILHO E JOSÉ GESSER NA LOCALIDADE DE
VILA DO SALTO.

S.S. EM 09/09/77



ASS : _____

ASS : _____

ASS : _____

MEMBROS
DA COMISSÃO